



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01228-000
Telefone: (11) 3826-0744 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01506.005754/2017-84

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 859617/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E A OSCIP ESPAÇO CULTURAL DONA JULIETA SOHN, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NO EDÍFICIO SEDE DA MESMA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CASARÃO DO BELVEDERE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e 12 de dezembro de 1990, inscrito no CNPJ/MF nº 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, Brasília/DF, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado pela presidente do Instituto, **KATIA SANTOS BOGÉA**, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, e o **ESPAÇO CULTURAL DONA JULIETA SOHN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.055/0001-40, qualificada como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, conforme consta do processo MJ nº 08000.028670/2017-29, publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2006, com sede na Rua Pedroso, 267, Bela Vista, São Paulo - SP, doravante denominada **OSC** neste ato representada por seu Presidente **PAULO ANTONIO GUEDES**, portador da Carteira de Identidade nº5.759.293-7, Órgão Expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **406.516.908-97**, com fundamento no que dispõem a Lei nº13.019/2014 e o Decreto nº8.726/2016, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 859617/2017, conforme prevê a Cláusula Oitava do mesmo, com objetivo de garantir a realização de obras emergenciais no edifício sede do Espaço Cultural Dona Julieta Sohn (Casarão Belvedere).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **180 (cento e oitenta) dias** a partir do dia 19/07/2019, que vigorará até o dia 14/01/2020, seguindo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente do IPHAN

PAULO ANTONIO GUEDES
Presidente da OSCIP Espaço Cultural Dona

Julietta Sohn

Testemunha:

Testemunha:



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Aloisi Cyrillo, Analista**, em 16/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANTONIO GUEDES (ator Paulo Goya), Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Winter, Usuário Externo**, em 29/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Santos Bogea, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 08/05/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1131290** e o código CRC **83424F41**.